

LEI Nº 328/1974

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de até Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.42 – material de consumo..... Cr\$ 10.000,00

3.1.3.0.42 – serviços de terceiros Cr\$ 6.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

B – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0.92 – Material de Consumo Cr\$ 4.000,00

3.1.3.0.92 – serviços de terceiros Cr\$ 5.000,00

TOTAL: Cr\$ 25.000,00

Art. 3º - Como recurso para cobertura autorizado pelo artigo 2º, será cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.42 – prosseg. e conclusão de obras Cr\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 1974.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal